



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMINFRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, FUNDAMENTADO PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas, na sala de reunião do NLCC da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, presentes os senhores: **Ana Flávia Lopes Ferreira – Presidente, George Pimentel De Miranda – membro, Alessandro Aguiar Rocha – Suplente**, designados pela Portaria nº 010/2023-SEMINFRA, de dez de Abril de dois mil e vinte e três. Reuniram-se para continuidade ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2023-Seminfra, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, para análise dos documentos de habilitação das Empresas: AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 18.145.858/0001-00, VIAOESTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.134.894/0001-17, USINORTE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 18.572.026/0001-70, USITECH SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA CNPJ nº 20.482.281/0001-73. A empresa Usinorte Empreendimento Ltda, Cnpj Nº 18.572.026/0001-70, formulou pedido de desistência em tempo hábil, acatado por esta comissão, informamos que o envelope de nº 2 –Proposta financeira esta a disposição da mencionada licitante para efetuar a retirada. Após a análise pormenorizada dos documentos apresentados pelos licitantes e autenticação dos documentos de Regularidade Fiscal e trabalhista, a Comissão entendeu o que segue. Não foram localizados documentos faltantes ou em desacordo com o edital das empresas presentes, atendendo assim todos os requisitos para as habilitações. Portanto, considerando as empresas que atenderam as exigências da Lei para demonstrar a capacidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, ao teor da Lei e demais declarações. Tendo em vista que o objetivo da licitação conforme prevê o Art. 3º da Lei 8666/93 que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, resolve **HABILITAR** as empresas: AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 18.145.858/0001-00, VIAOESTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.134.894/0001-17, USITECH SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA CNPJ nº 20.482.281/0001-73. Em conformidade com as normas estabelecidas no edital e legislação vigente, abre-se prazo recursal com fim na data de 10/06/2023 às 14h. A documentação física estará à disposição para visto dos licitantes e a quem interessar. A presente ata será disponibilizada às empresas licitantes e encaminhada via e-mail registrado no processo a todas as interessadas. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrado a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.



Ana Flávia Lopes Ferreira
Presidente da CPL



George Pimentel De Miranda
Membro



Alessandro Aguiar Rocha
Suplente